



Validador

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA - HRP

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 014/2025 CONTRATO DE GESTÃO SESP Nº 003/2025-PROCESSO Nº 2025/514087

A Organização Social **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA**, doravante denominada ASEL, instituída nos termos da Lei Nº 5.890, de 19 de julho de 1996; regulamentada pelo Decreto nº 3.876, de 21 de janeiro de 2000; e qualificada com Organização Social através do Decreto nº 2,104, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 12/06/2018, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, probidade, operacionalidade, economicidade e busca permanente de serem adotados nos Hospitais sob gestão da ASEL, com fulcro no seu *Regulamento Para Contratação de Obras e Serviços, Aquisição, Controle e Alienação de Bens e das Compras de Materiais*, regulamento que estabelece as normas para aquisição e alienação de bens e para contratação de obras e serviços no âmbito da ASEL, vem tornar pública a presente Seleção de Fornecedores, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, em **27/06/2025**, conforme as cláusulas e condições abaixo.

1. OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização, nas dependências do Hospital Regional Público do Araguaia, situado na Av. Brasil, 4244 - Park dos Buritis - Redenção - PA - CEP: 68.552-735, de **exames laboratoriais**, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, compreendendo a realização de coletas, com fornecimento de todos os equipamentos básicos e insumos para execução de rotinas diárias de bioquímica, gasometria, hematologia, eletrólitos, coagulação, microbiologia, imunofluorimetria, inclusive com manutenções preventivas e corretivas e equipamentos de backup para caso seja necessário a substituição imediata das máquinas; emissão de seus respectivos laudos por equipe qualificada e devidamente registrada nos órgãos de classe competentes e para **operação da Agência Transfusional do Hospital**, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência 015/2025.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA COLETA DE PREÇOS

- 2.1. Poderão participar da presente seleção as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que estejam devidamente regulares com suas obrigações jurídicas e fiscais, de acordo com as exigências deste Edital e Termo de Referência anexo.
- 2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - b) Estejam em situação irregular perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;
 - c) Empresas que possuam em seu Contrato Social finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste Edital.
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Os prestadores interessados, após a divulgação do presente Edital, encaminharão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até as 10h00 do dia 30 de junho de 2025, juntamente com os documentos de habilitação descritos no item 6. A proposta e os documentos deverão ser





entregues de forma física, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, aos cuidados do Setor de Contratos do HRP, situado na Av. Brasil, 4244 - Park dos Buritis - Redenção - PA - CEP: 68.552-735, ou para o endereço eletrônico contratos.hrp@asclc.org.br, com a referência à “**Edital de Coleta de Preços nº 014/2025**”.

- 3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens objeto da contratação;
- 3.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da proponente, e ser dirigida a ASELC/HRP.
- 4.2. A proposta da proponente deverá fazer referência ao **Edital de Coleta de Preços nº 014/2025** e conter a especificação clara e completa da prestação de serviços e insumos, devendo observar os itens constantes no **item 9.2.1**, do **Termo de Referência 015/2025**, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.2.1. Entende-se por especificação clara e completa da prestação de serviços o detalhamento do objeto, os quantitativos dos serviços/produtos a serem executados/fornecidos e demais condições gerais de prestação/fornecimento dos serviços/produtos que deverão constar da proposta da proponente.
- 4.3. Na formulação da proposta, a proponente deverá computar todos os custos relacionados com a prestação/fornecimento dos serviços/produtos, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e do Termo de Referência anexo, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.
- 4.5. O valor global da proposta deverá ser expresso em números e por extenso.
- 4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.7. Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitida a participação de qualquer proponente retardatário.
- 4.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios de mercado.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. Encerrado o período do envio das propostas, o julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade e quantidade definidos no Termo de Referência;





Validador

- 5.2. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, qualidade, quantidade, prazos e condições fixados neste Edital;
- 5.2.2. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Contratante, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Contratante.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.4.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.4.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, **desde que insanável**.
- 5.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado no termo de referência.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado e divulgado no sítio do HRPA.
- 5.8. A proponente vencedora passará a fase de habilitação, onde serão analisados os documentos descritos no item 6 apresentados juntamente com a proposta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Caberá a empresa proponente, nos termos do regulamento de Compras da ASEL, comprovar e manter a regularidade jurídica e fiscal da empresa, mediante os seguintes documentos:

6.1.1. Da Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas alterações contratuais registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado, conforme legislação em vigor;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Cópia da cédula de identidade, CPF, e comprovante de endereço dos sócios administradores e/ou do representante legal signatário dos documentos, declarações e Proposta Comercial e, quando procurador, também cópia da procuração;
- Declaração de optante do Simples Nacional, quando aplicável;
- Dados bancários da empresa;





Validador

- g. Alvará de Localização e Funcionamento.
- h. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa Proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- i. Licença Ambiental, quando aplicável;

6.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a. Certidão Negativa de débitos e/ou Positiva com efeitos Negativos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b. Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos Negativos relativos à Débitos Estaduais e Municipais, da sede ou do domicílio da participante;
- c. Certificado de Regularidade do FGTS ('CRF').
- d. Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos Negativos relativos a Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.1.3. Da Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), ativa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação, devidamente atualizada;
- c) A obrigatoriedade de renovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) de empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias entre outros, inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras) foi extinta pelo Art. 99 da Lei 13.043, de 13 de novembro de 20145 . No entanto, caso a contratada possua AFE, deverá indicar o número da autorização a fim de possibilitar a consulta ao site oficial da ANVISA.
- d) Alvará Sanitário vigente, devidamente atualizado e válido, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da empresa, compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer, nos termos do item 4.4.1 da Portaria 272, de 8 de abril de 1998;
- e) Caso o Alvará Sanitário esteja VENCIDO, a empresa deverá apresentar a certidão de registro vencida e o respectivo pedido de revalidação junto ao órgão responsável.
- f) Certificado de Regularidade da Empresa e Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade, nos termos da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 19737 , da Lei 6.360, de 23 de setembro de 19768 , da Lei 6.437, de 20 de agosto de 19779 , do Decreto 8.077, de 14 de agosto de 201310, do Decreto 74.170, de 10 de junho de 197411 e da Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CRF) 579, de 26 de julho de 2013;
- g) Certificado de Boas Práticas de Manipulação;

6.2. Se necessários à completa avaliação do fornecedor/prestador, a critério da Diretoria de Administração e Finanças, outros documentos poderão ser solicitados para melhor avaliação da proposta.

6.3. Todos os documentos deverão estar em plena validade na data da apresentação, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

6.4. Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente prestará os serviços objeto da coleta de preços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos.





Validador

7. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Finalizado o procedimento de seleção, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASELÇ deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da autorização para contratação do serviço.
- 7.2. Após a autorização da Diretoria, será celebrado o contrato.
- 7.3. Aprovada a proposta, a ASELÇ dará publicidade ao ato, divulgando no sítio a razão social do proponente selecionado, o objeto do contrato e o preço praticado.
- 7.4. Este Edital de Coleta de Preços e seus respectivos ANEXOS serão partes integrantes do Instrumento Contratual a ser assinado entre a ASELÇ/HRPA e o proponente vencedor, no qual ficará estabelecido que o Foro da Cidade do Redenção - PA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas dos termos da presente Coleta de Preços e respectivo contrato.

8. RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor, os participantes poderão em até 03 (três) dias para interpor as razões de recurso, contados a partir da data de publicação do resultado da seleção.
- 8.2. O recurso será dirigido à Diretoria Administrativa e Financeira, a qual proferirá decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 8.3. Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 8.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante, ao funcionamento dos serviços ofertados pela contratante;
 - b. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Coleta de Preços sem motivo justificado;
 - g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção ou a execução do contrato;
 - h. Fraudar a seleção ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.2. O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. **Advertências:** Serão aplicadas nos termos do inciso I, do item 11.2 do termo de referência anexo;
 - 9.2.2. **Multas:** Serão aplicadas nos termos do inciso II, do item 11.2 do termo de referência anexo;
 - 9.2.3. **Suspensão ou impedimento de contratar com a ASELÇ:** A penalidade será aplicada nos termos do inciso III, do item 11.2 do termo de referência anexo;

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL





Validador

- 10.1. Qualquer interessado é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente Edital, ou ainda para impugnar este, antes do encerramento do certame, por meio de protocolo físico aos cuidados do Setor de Contratos do HRP situados na Av. Brasil, 4244 - Park dos Buritis - Redenção - PA - CEP: 68.552-735, no horário das 08:00 às 18:00, ou endereço eletrônico, endereçado à contratos.hrp@asclc.org.br, com a referência "Esclarecimentos/Impugnação ao Edital de Coleta de Preços nº 014/2025)".
- 10.2. Somente quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Divulgação do Termo de Referência	27/06/2025
Apresentação da Proposta Comercial	30/06/2025
Divulgação do Resultado	30/06/2025
Início do Contrato	01/07/2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O presente Edital não obriga a ASELC a assinar o respectivo contrato com o concorrente, sendo facultado à ASELC revogá-lo, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato.
- 11.2. A ASELC poderá, quando o convocado não apresentar a documentação ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o presente Edital.
- 11.3. As empresas que vierem a participar deste Edital de Coleta de Preços concordam com todas as condições aqui estabelecidas, como também estão cientes de que as decisões da Diretoria da ASELC estarão amparadas no Estatuto Social, no Regimento Interno, nas Normas Internas e do Regulamento de Contratações, Compras e Alienações da ASELC.
- 11.4. O presente Edital de Coleta de Preços poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada;
- 11.5. A empresa participante é responsável pela veracidade e legitimidade das informações e documentos que fornecer, em qualquer fase da Coleta de Preços e execução de seu objeto, sob pena de nulidade da sua participação no processo;
- 11.6. A execução de qualquer trabalho em desacordo com as especificações necessitará de autorização antecipada e escrita do ASELC.
- 11.7. Esclarecimentos sobre este Edital de Coleta de Preços serão prestados pelo Setor de Contratos do HRP através do e-mail contratos.hrp@asclc.org.br.
- 11.8. São partes integrantes desta Coleta de Preço os anexos relacionados a seguir:



Redenção - PA, data da assinatura eletrônica.

DAGMAR MARIA PEREIRA SOARES DUTRA

Diretora Hospitalar do HRP
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC/OS0053





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 1 de 50	

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2025/HRPA/ASELC-OSS
CONTRATO DE GESTÃO SESP.A Nº 003/2025-PROCESSO Nº 2023/514087

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para realização, nas dependências do Hospital Regional Público do Araguaia, situado na Av. Brasil, 4244 - Park dos Buritis - Redenção – PA - CEP: 68.552-735, de **exames laboratoriais**, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, compreendendo a realização de coletas, com fornecimento de todos os equipamentos básicos e insumos para execução de rotinas diárias de bioquímica, gasometria, hematologia, eletrólitos, coagulação, microbiologia, imunofluorimetria, inclusive com manutenções preventivas e corretivas e equipamentos de backup para caso seja necessário a substituição imediata das máquinas; emissão de seus respectivos laudos por equipe qualificada e devidamente registrada nos órgãos de classe competentes e para **operação da Agência Transfusional do Hospital**, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. A Contratada deverá realizar os exames em parque tecnológico com equipamentos novos, seminovos e em linha de produção do fabricante, adequados ao perfil clínico e à criticidade dos usuários do Hospital, por meio de quadro de pessoal qualificado.

2. Da fundamentação

2.1 Justificativa da contratação

A contratação de empresa especializada para a realização ininterrupta de exames laboratoriais no Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA) é essencial para garantir o suporte diagnóstico necessário à assistência segura, ágil e eficaz aos pacientes atendidos, inclusive em situações de urgência e emergência.

A presença de exames laboratoriais 24 horas por dia assegura respostas rápidas aos médicos assistentes, permitindo condutas clínicas precisas, especialmente em setores críticos como UTI, pronto-socorro, centro cirúrgico, unidade materno-infantil e Agência Transfusional. A operação contínua e automatizada evita atrasos no diagnóstico e no tratamento, o que impacta diretamente na redução de riscos, no tempo de internação e na mortalidade hospitalar.

Além disso, o fornecimento de equipamentos e insumos em regime de locação, com manutenções e backup garantidos, assegura a continuidade operacional, mesmo diante de falhas técnicas, evitando interrupções nos atendimentos. A qualificação da equipe e a conformidade com os órgãos reguladores também asseguram a confiabilidade dos laudos emitidos.

Portanto, essa contratação é estratégica e imprescindível para manter a qualidade dos serviços prestados pelo HRP.A, garantindo a resolutividade diagnóstica e o cumprimento das normativas técnicas e sanitárias vigentes.





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 2 de 50	

3. Das especificações dos serviços e local de execução:

3.1. Os serviços serão prestados nas dependências do Hospital Regional Público do Araguaia, situado na Av. Brasil, 4244 - Park dos Buritis - Redenção – PA - CEP: 68.552-735, ou em unidade externa, devendo a contratada garantir a execução de todos os exames nos prazos previstos no item 2.32 deste termo de referência;

3.2. A realização dos exames laboratoriais e a operação da Agência Transfusional serão realizados em regime de 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a demanda do Hospital Regional Público do Araguaia;

3.3. A Contratada iniciará suas atividades imediatamente após a assinatura do contrato;

3.4. A Contratada deverá realizar serviços com qualidade, custo efetividade como ponto essencial à otimização dos serviços laboratoriais do Hospital Regional Público do Araguaia com o resultado de redução de gastos, modernização dos processos, agilidade, segurança e protocolos exclusivos para atender cada setor do Hospital com excelência em medicina diagnóstica.

3.5. A Contratada deverá disponibilizar parque tecnológico para execução dos exames com equipamentos novos, semi-novos ou em linha de produção, quadro de pessoal qualificado e suficiente para atender a demanda do Hospital Regional Público do Araguaia, de acordo com as especificações técnicas e particularidades das unidades assistenciais, informados pela contratante, contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.6. A execução do serviço deverá ocorrer atendendo aos requisitos legais vigentes (RDC 302/2005 - ANVISA, NR6, NR7, NR9, NR15, NR32, RDC 36/2013, PORTARIA MSNº529/2013, dentre outras), bem como normativas do Hospital Regional Público do Araguaia;

3.7. A contratada deverá possuir, no mínimo, uma acreditação de qualidade, que avalie a qualidade e segurança de serviços de saúde, a fim de estabelecer e manter os mais altos padrões de qualidade, tal como: ONA, PALC, QMENTUM, e/ou ISO participar do processo de acreditação ONA do serviço Hospital;

3.8. A contratada deve possuir alvará atualizado, expedido pelo órgão sanitário competente;

3.9. A contratada deve ter responsabilidade de planejar, programar e garantir a qualidade dos processos, incluindo:

- a) Equipe técnica qualificada, apta, treinada e devidamente dimensionada, para a execução do objeto, com seus respectivos conselhos de classe em conformidade e todos os recursos necessários para o desempenho de suas atribuições;
- b) Garantir a confidencialidade das informações/dados dos usuários desta Casa de Saúde;
- c) Equipamentos, reagentes, insumos e produtos utilizados para diagnóstico de uso, em conformidade com a legislação vigente;
- d) Utilização de técnicas conforme recomendações do fabricante (equipamentos e produtos) ou com base científica comprovada;
- e) Rastreabilidade de todos os processos do objeto e todas as fases (pré-análise, análise e pós-análise).





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 3 de 50	

f) A contratada deve manter disponíveis registros de formação e qualificação de seus profissionais compatíveis com as funções desempenhadas.

3.10. Otimização dos processos, a fim de minimizar os gargalos produtivos, visto que alguns procedimentos podem ser desnecessários e outros poderiam ser simplificados e/ou substituídos;

3.11. Padronização dos fluxos e técnicas laboratoriais das 3 fases (pré-analítica, analítica e pós-analítica) descritas em Instruções de Trabalho ou Procedimentos Operacionais Padrões, Manuais e Protocolos, atualizados periodicamente;

3.12. A contratada deverá ter implantando, em sua prestação de serviços, controles internos e externos (ensaios de proficiência) de qualidade conforme RDC 302 e suas atualizações, com análise crítica de seus resultados e planos de ação mensais, a fim de garantir a qualidade, a confiabilidade e a excelência dos serviços.

3.13. A contratada deverá ter implantado limites e critérios de aceitabilidade para os resultados dos controles de qualidade;

3.14. TODOS os equipamentos deverão possuir, disponíveis para uso imediato, no mínimo, 1 (um) backup de cada máquina com as configurações equivalentes às principais;

3.15. Para o Controle Interno de Qualidade, a contratada deverá utilizar amostras controle comercial, regularizados junto a ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente. Formas alternativas descritas na literatura podem ser utilizadas como contingência, desde que permitam a avaliação da precisão do sistema analítico.

3.16. A contratada deverá disponibilizar ao paciente ou responsável instruções escritas e ou verbais, em linguagem acessível, orientando sobre o preparo e coleta de amostras tendo como objetivo o entendimento do paciente;

3.17. A contratada deverá fornecer ao paciente ambulatorial ou ao seu responsável comprovante de atendimento com: número de registro, nome do paciente, data do atendimento, data prevista de entrega do resultado, relação de exames solicitados e dados para contato com o laboratório;

3.18. A contratada deverá identificar as amostras com etiquetas informatizadas contendo código de barras para interface, nome completo do paciente, data, hora, bancada, siglas dos exames e tipo de tubo a ser utilizado, identificando o tubo e/ou frasco no momento da coleta ou da sua entrega quando coletada pelo paciente;

3.20. A contratada deverá possuir instruções escritas para o transporte de amostras de pacientes, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade;

3.21. O transporte da amostra de paciente, em áreas comuns a outros serviços ou de circulação de pessoas, deverá ser feito em condições de segurança;

3.22. A contratada deverá definir mecanismos que possibilitem a celeridade da liberação dos resultados em situações de urgência/emergência;

3.23. A contratada deverá apresentar contrato com laboratório de apoio para realização de exames, caso a mesma, em casos fortuitos ou por motivo de força maior, esteja impossibilitada de executar o objeto contratado, o qual deverá atender todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 4 de 50	

3.24. A contratada deverá notificar os resultados laboratoriais que indiquem suspeita de doença de notificação compulsória conforme o estabelecido no Decreto N° 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961, e na Portaria N° 2325, de 08 de dezembro de 2003, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha a substituí-la.

3.25. A contratada deverá manter cópias dos laudos de análises, bem como dados brutos, e arquivar pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, preferencialmente em ambiente digital, facilmente recuperáveis, à disposição da contratada, de forma a garantir a sua rastreabilidade;

3.26. Caso haja necessidade de retificação em qualquer dado constante do laudo já emitido, a mesma deverá ser feita em um novo laudo onde fica clara a retificação realizada;

3.27. Realizar os exames de pacientes ambulatoriais, internados e provenientes da necessidade de giro do Hospital;

3.28. Para o atendimento ambulatorial deverá dispor de um moderno sistema de agendamento para coletas laboratoriais, no qual seja possível programar a coleta do paciente para uma data mais próxima possível de seu procedimento ou consulta médica, a fim de tornar seus resultados de exames o mais próximo possível de seu perfil clínico;

3.29. A Contratada executará a liberação de todos os resultados de exames, via sistema, dentro do tempo hábil e de acordo com a criticidade de cada unidade assistencial, inclusive ambulatoriais. Neste último caso, fará entrega de resultados, preferencialmente de forma online, contendo todos os marcadores de identificação do paciente, valores de referência, metodologia utilizada no exame, tipo de amostra analisada, data e hora da liberação, nome do profissional que liberou, juntamente com seu número do conselho de classe. Tais resultados poderão ser liberados por meio digital, de acordo com anuência do paciente.

3.30. A coleta das amostras dos exames de anatomia patológica e citologia são de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.31. A estimativa de realização de exames laboratoriais mensais é de 22.000 (vinte e dois mil) exames, que poderá variar para mais ou para menos, cuja lista e quantitativos estão estimados no Anexo I pela série histórica de realização nos últimos 12 meses.

3.32. Quaisquer exames que estiverem fora do rol apresentado no Anexo I terão como referência para pagamento o valor de 03 (três) vezes a tabela SIGTAP. Caso o mesmo não conste desta tabela, o valor a ser aplicado deverá ser o da Tabela CBHPM, edição de 2022. Em não constando em nenhuma destas, o valor do exame para efeito de pagamento será o seu preço de custo acrescido 20%.

3.33. Disponibilizar os resultados dos exames, de forma sistemática, obedecendo ao seguinte prazo de entrega:

PRAZOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS LAUDOS	UNIDADE DEMANDANTE
Em até 2h a partir do momento em que amostra entrar na área técnica.	Centro Cirúrgico.

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 5 de 50	

Em até 2h a partir do momento em que amostra entrar na área técnica.	UTIs, Serviço de Terapia Renal e Substitutiva ou quaisquer setores, quando solicitado em caráter de urgência.
Em até 6 horas, a partir do momento em que amostra entrar na área técnica.	Unidades assistenciais, como rotina.
Em até 2 dias, a partir da coleta.	Ambulatório.

3.34. O tempo máximo entre a solicitação do exame e a coleta do material deverá ser de até 30 minutos para URGÊNCIA e 10 minutos para PROTOCOLOS. A coleta de rotina irá ocorrer em horário previamente acordado;

3.35. Os laudos emitidos deverão ser entregues pela Contratada:

- Pacientes internados: via sistema de informação;
- Pacientes ambulatoriais: nas dependências do Serviço de Análises Clínicas, preferencialmente online;

3.36. O serviço de operação da Agência Transfusional, que deverá funcionar 24h por dia, 07 dias por semana, consiste no fornecimento dos equipamentos, insumos e da força de trabalho necessários para a execução das seguintes atividades: armazenamento do sangue e seus derivados, gestão dos estoques de hemoderivados, insumos e reagentes, requisição dos hemoderivados ao HEMOPA (o transporte dos mesmos será realizado pelo setor de transporte do Hospital), recebimento da solicitação de transfusão, processamento das solicitações, Coleta de amostra, testes pré-transfusionais, e liberação e transporte dos produtos sanguíneos para as transfusões nos setores do Hospital; o registro de todos os procedimentos, conforme normas do HEMOPA, e obedecerá, ainda, as seguintes normas:

- **RDC nº 34, de 11 de junho de 2014.** Dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue;
- **Portaria Nº 2.712, de 12 de novembro de 2013.** Redefine o regulamento técnico e procedimentos hemoterápicos;
- **Manual de condutas básicas para unidades associadas.** Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará;
- **Hemovigilância:** manual técnico para investigação das reações transfusionais imediatas e tardias não infecciosas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- **Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- **RDC nº 51, de 7 de novembro de 2013.** Regulamento Sanitário para Serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componente e procedimentos transfusionais;
- **POP's e PEP's da Agência Transfusional do HRP.A.**





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 6 de 50	

3.37. A gestão e responsabilidade técnica da Agência Transfusional permanecerá sob responsabilidade da CONTRATANTE, que manterá médico habilitado designado como RT, assim como as ações de captação de doadores e a Hemovigilância.

3.38. O volume médio mensal de bolsas requisitadas é de 230 (duzentos e trinta) bolsas.

3.39. O relatório referente à produção mensal dos exames realizados e bolsas preparadas/disponibilizadas deverá considerar o período de 26 do mês anterior a 25 do mês em curso e deverá ser entregue em até 72 horas após o fechamento do período ao Gestor do contrato, que realizará conferência, validação, e posterior encaminhamento à Diretoria Técnica para autorização da emissão da NF, **cujo prazo para análise e todos os atestados pertinentes será de até 2 dias úteis.**

3.40. Em caso de divergências nas informações, as tratativas relativas devem ser repassadas à contratada pelo gestor do contrato e somente serão atestadas, após os devidos ajustes.

4. Das obrigações contratuais

4.1. São obrigações da contratada

4.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.2. Prestar serviço de realização de exames laboratoriais com finalidade diagnóstica em análises clínicas e anatomia patológica e de operação da Agência Transfusional, a fim de suprir a demanda do Hospital Regional Público do Araguaia, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência, contemplando a implantação, operação, realização dos procedimentos diagnósticos e a entrega dos laudos, dando início, meio e fim ao objeto deste TR;

4.1.3. Prestar o serviço por 24 horas ininterruptas, sete dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

4.1.4. Disponibilizar, na assinatura do contrato, plano de contingência para realização de exames em caso de inoperância ou indisponibilidade de qualquer equipamento, com estabelecimento de prazos para coleta de amostras biológicas e entrega dos resultados, de acordo com a demanda do Hospital Regional Público do Araguaia, minimizando riscos aos pacientes;

4.1.5. Disponibilizar sistema de informação, insumos, impressos e materiais de consumo específicos tais como: kits para execução de exames, reagentes, tubos de ensaio, agulhas, seringas, ponteiras, pipetas calibradas (com registro da próxima calibração), materiais de expediente, descartáveis. Todos os equipamentos e respectivos materiais técnicos de consumo deverão possuir certificações das instituições competentes;

4.1.6. Disponibilizar quadro de RH tanto técnico (analistas clínicos e técnicos de enfermagem e/ou laboratório) quanto administrativo, legalmente habilitados pelo conselho de classe, com a competência inerente ao cargo ocupado e em número suficiente para garantir o funcionamento ininterrupto;





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 7 de 50	

4.1.7. Disponibilizar responsável Técnico legalmente habilitado, conforme determina a legislação vigente, para assumir o serviço no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA, o qual deverá atender aos chamados e questionamentos, além de participar de reuniões junto aos setores administrativos e assistenciais do HOSPITAL, quando solicitado;

4.1.8. Preencher os requisitos mínimos de identificação do usuário, conforme protocolo de segurança institucional, sendo obrigatório conter: nome completo do paciente, data de nascimento, Registro Hospitalar, bem como data e hora da coleta do exame e data e hora da liberação no respectivo laudo;

4.1.9. Apresentar certificado de Controle Externo de Qualidade emitido por órgão competente, devendo ser apresentado certificado anual e avaliação mensal;

4.1.10. Apresentar programa e cronograma de execução para educação continuada da equipe que compõe o serviço, com apresentação de documentos evidenciando os treinamentos;

4.1.11. Realizar coletas dos exames em pacientes internados e ambulatoriais nas dependências do Hospital;

4.1.12. Fazer uso do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL). O mesmo é um sistema informatizado desenvolvido para os laboratórios de Saúde Pública que realizam exames de notificação compulsória, de média e alta complexidade;

4.1.13. Informar a Contratante os exames coletados e cadastrados no GAL, em forma de relatório semanal para controle e gerenciamento epidemiológico;

4.1.14. Responsabilizar-se integralmente por adquirir, implantar, operar e manter sistema completo de interfaceamento dos equipamentos; sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de laudos, bem como sistema de informação do laboratório, com programas (softwares) que possam ser integrados ao sistema de gestão e informação da unidade hospitalar, quando disponível;

4.1.15. Fornecer integralmente equipamentos de proteção individual;

4.1.16. Elaborar mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico, conforme solicitação da Contratante, informando mensalmente os resultados alcançados;

4.1.17. Obedecer às demandas e diretrizes da Contratante para agendamento, marcação e realização dos exames;

4.1.18. Atender somente as requisições com as devidas identificações da instituição e solicitadas pela equipe médica do Hospital Regional Público do Araguaia, carimbadas, assinadas e datadas;

4.1.19. Realizar a coleta de material para exames nas dependências cedidas para o laboratório, no Centro de Hemodiálise e nas unidades onde os pacientes estão internados, com equipamentos e materiais adequados e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente Habilitados e Treinados;

4.1.20. Disponibilizar todos os equipamentos necessários para execução dos exames, objeto deste Termo de Referência, com encaminhamento de documento ao Hospital Regional Público do Araguaia para a autorização da entrada dos mesmos;

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.AINST.TR.015	Versão: 001	Página 8 de 50	

4.1.21. Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, bem como, pelo fornecimento de todos os insumos necessários a operacionalização dos mesmos;

4.1.22. Responsabilizar-se pela conservação e bom uso das instalações físicas do Hospital, mantendo a sua estrutura original;

4.1.23. Participar, através do Responsável Técnico pelo serviço, de reuniões convocadas pelo Gestor contrato, Diretoria Técnica e demais diretorias, objetivando discussão de casos, reuniões científicas do programa de residência, reuniões de análise do fluxo de serviço ou outros assuntos, visando à integração e melhoria constante do serviço prestado;

4.1.24. Atuar juntamente com o Centro de Ensino e Pesquisa (CEP) no desenvolvimento de estágios curriculares a estudantes procedentes de instituições conveniadas com o Hospital assim como, o desenvolvimento de pesquisas, desde que autorizadas pelo CEP, sendo vedada a realização de estágios e pesquisas para instituições de ensino não conveniadas ao Hospital;

4.1.25. Apresentar a Licença de Funcionamento, Municipal ou Estadual, do Serviço de Laboratório, devendo ser apresentada a cada renovação contratual;

4.1.26. Executar a capacitação, treinamento de todos profissionais necessários para a operação dos serviços de laboratório e manter funcionários técnicos e administrativos em quantidade suficiente e adequada ao fiel cumprimento dos serviços mencionados neste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os encargos e obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias, previdenciária que resultem todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, assim como, despesas de eventuais trabalhos não previstos, mas indispensável à execução das atividades;

4.1.27. Substituir, a qualquer momento, os funcionários que não estiverem se adequando às normas administrativas da Contratante;

4.1.28. Adequar-se as políticas de recursos humanos da Contratante quanto à participação na avaliação de desempenho, satisfação do usuário, entre outros;

4.1.29. Adequar-se às metodologias de melhoria de gestão utilizadas pela Contratante, realizando protocolos, rotinas e analisando os seguintes indicadores técnicos mínimos:

INDICADOR	DESCRIÇÃO SIMPLES	META SUGERIDA
Tempo de coleta	Percentual de exames que precisam ser coletados novamente	≤ 2% por mês
Taxa de inconformidade	Percentual de erros (ex: amostra trocada, falta de identificação)	≤ 1% por mês
TAT – Exames urgentes	Tempo entre solicitação e liberação do exame em situação urgente	≤ 2 horas
TAT – Exames de rotina	Tempo entre coleta e resultado em pacientes internados	≤ 6 horas
TAT – Ambulatório	Tempo entre coleta e resultado para pacientes externos	≤ 2 dias úteis

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.AINST.TR.015	Versão: 001	Página 9 de 50	

INDICADOR	DESCRIÇÃO SIMPLES	META SUGERIDA
Índice de exames críticos liberados fora do prazo	Exames com resultados graves (ex: potássio alto) que demoraram demais para serem liberados	0% ideal, tolerância ≤ 5%
Taxa de exames sem identificação adequada	Amostras recebidas sem nome, data ou código de barras	0% tolerado (erro grave)
Taxa de resultados corrigidos	Número de laudos retificados após liberação	≤ 1%
Satisfação dos solicitantes	Avaliação dos profissionais que usam o laboratório	≥ 85% de satisfação
Exames liberados dentro do prazo contratual	Percentual de exames com laudo entregue no tempo esperado	≥ 95%

4.1.30. Manter o responsável pelos serviços prestados ou preposto presente na unidade hospitalar de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 18h00min;

4.1.31. Responsabilizar-se por eventuais omissões praticadas por seus prepostos envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o cumprimento fiel do contrato;

4.1.32. Apresentar em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, certificado de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Classe, ao qual pertence o Responsável Técnico do serviço contratado pelo Hospital, devendo anualmente ser renovado, se houver prorrogação do contrato através de termo aditivo;

4.1.33. Responsabilizar-se pelas ocorrências relativas a acidentes de trabalho ou mal súbito de seus trabalhadores, durante a execução de serviços, a contratada deverá ocupar-se dos primeiros atendimentos ao colaborador. Posteriormente, o acidente será comunicado oficialmente ao Gestor do contrato, a quem compete oficializar a ocorrência ao SESMT do Hospital;

4.1.34. Responsabilizar-se pelo registro da comunicação Acidente de trabalho (CAT) junto aos órgãos competentes;

4.1.35. Apresentar ao gestor de contrato, em até 30 dias após a assinatura do contrato o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Em caso renovação contratual, estes relatórios deverão ser reapresentados;

4.1.36. Adequar-se ao que determina a PORTARIA Nº 64, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018/MS/SVS aos laboratórios da rede pública e rede privada, de todas as Unidades Federadas, quanto a utilização das normas de interpretação para os testes de sensibilidade aos antimicrobianos (TSA), tendo como base os documentos da versão brasileira do European Committee on Antimicrobial Susceptibility Testing;

4.1.37. Proibir a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita ao usuário;

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 10 de 50	

4.1.38. Participar do Programa de Certificação de Qualidade Laboratorial (ONA – Organização Nacional de Acreditação, PALC – Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos, ISO – International Organization for Standardization ou outro reconhecido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica), além de colaborar com a realização de processos de certificação do qual o Hospital esteja participando;

4.1.39. Prestar manutenção preventiva e corretiva, de todo o parque tecnológico necessárias ao bom desempenho do objeto do contrato;

4.1.40. Notificar diretamente ao gestor do contrato as não conformidades apontadas pela equipe assistencial referente aos resultados de exames executados pela contratada, o qual solicitará que seja realizada contra prova, em laboratório externo, às expensas da contratada, devendo o resultado ser apresentado em até 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.41. Repetir os exames, quando necessário, a fim de esclarecer dúvidas quanto ao resultado do exame, sem a efetivação de cobrança em duplicidade;

4.1.42. Fornecer dispositivos descartáveis e não descartáveis para coleta e execução das análises das amostras biológicas em geral. (Exemplo: pipetas automáticas calibradas, ponteiros, seringas hipodérmicas, agulhas hipodérmicas e a vácuo, lâminas, lamínulas, frascos estéreis e não estéreis para fezes e urina, placas de Petri, tubos para coletas de sangue, etc);

4.1.43. Admissão de colaboradores precedida de exames médicos em conformidade com o PCMSO da NR-7 da Portaria MTE nº 3214 de 08/06/1978 e Lei nº 6514 de 22/12/1977, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

4.2. São obrigações da Aselc/Hrpa:

4.2.1. Disponibilizar à contratada, área física destinada à implantação dos serviços, nas dependências da contratante, para a devida adequação, revitalização e instalação dos equipamentos e mobiliários com espaços destinados para recepção, agendamento de coletas ambulatoriais, execução das coletas ambulatoriais, digitação e cadastro de exames, administração, almoxarifado, processamento e entrega de resultados dos exames, com fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e rede sem fio de computadores, sem ônus à CONTRATADA;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à Diretoria Geral/Hospital para as providências cabíveis;

4.2.4. Notificar a Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções;

4.2.5. Destinar local para a guarda dos insumos e equipamentos utilizados na execução dos serviços;

4.2.6. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 11 de 50	

4.2.7. Atestar a prestação dos serviços executados e realizar o pagamento das faturas, em até 03 dias úteis após o recebimento das documentações que instruem o processo de pagamento;

4.2.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada nas dependências da Contratante, em horário de trabalho, para o exercício de suas funções exigindo sempre a identificação funcional (crachá com foto);

4.2.9. Exigir da Contratada documento comprobatório de imunização dos funcionários (manter o controle de vacinação);

4.2.10. Exigir da Contratada o correto uso de uniformes; crachás de identificação e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);

4.2.11. Disponibilizar rotinas nos setores assistenciais e fiscalizar o serviço prestado pelos colaboradores nas clínicas que compõem o Hospital Regional Público do Araguaia;

4.2.12. Orientar sobre os procedimentos práticos que a fiscalização deve adotar para auxiliar no acompanhamento da execução do contrato, garantindo que este atenda ao interesse público;

4.2.13. Atestar as Notas Fiscais, com a identificação do nome completo e matrícula, depois de verificado que a prestação do serviço atendeu as condições contratadas, **em até 02 dias úteis após o recebimento da documentação que compõe o processo;**

4.2.14. Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato;

4.2.15. Avaliar a execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, de acordo com todas as condições da contratação;

4.2.16. Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à regularização;

4.2.17. Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização;

4.2.18. Fiscalizar e proceder ao devido pagamento após a conferência e atesto dos serviços prestados;

4.2.19. Prestar todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da contratada;

4.2.20. Realizar a manutenção e limpeza diária de todo o espaço físico disponibilizado à Contratada, conforme normativas internas da Comissão de Infecção Hospitalar – CCIH/Hospital, bem como os serviços de vigilância, segurança, manutenção hidráulica e elétrica, com ônus à Contratada, que poderá, caso de seu interesse, assumir sua execução direta desses serviços, observando as normas e regulamentos internos do hospital;

4.2.21. Disponibilizar sistema de telefonia interna para comunicação da contratada com as demais dependências do Hospital Regional Público do Araguaia;

4.2.22. Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, as Normas e Rotinas do Hospital Regional Público do Araguaia;

4.2.23. Realizar auditoria mensal baseada nas obrigações contratuais e normativas legais vigentes, para a execução do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 12 de 50	

4.2.24. Realizar pesquisa de satisfação do usuário, de acordo com as normas internas do Hospital Regional Público do Araguaia.

4.2.25. A responsabilidade pela avaliação das ocorrências, medições dos serviços e fiscalização de prazos e obrigações dispostos neste Termo de Referência e pactuados em Contrato será exclusivamente da CONTRATANTE, devendo a mesma dispor de sistema próprio para estas avaliações, sem prejuízo à CONTRATADA ao prazo para pagamento estipulado na Cláusula **Oitava**– Critérios de Pagamento.

4.2.26. Pactuar por escrito com a CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, as formas e modelos de relatórios para comprovação dos serviços prestados que comporão os processos de pagamento.

4.2.27. Pagar os serviços prestados à CONTRATADA após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo gestor do Contrato, exclusivamente por meio de transferência bancária em conta da CONTRATADA, condicionado à apresentação dos documentos de comprovação de quitação da previdência social, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e outros que a legislação determine;

4.3. São direitos da Aselc/HRPA:

A) Solicitar, a qualquer tempo, os documentos que comprovem a manutenção das condições de contratação e quaisquer outros documentos que comprovem a efetiva prestação de serviços, e;

B) Impor sanções, multas e glosas à contratada por descumprimento parcial ou total as disposições do contrato.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os itens, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como, a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme, crachá, ou que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Examinar carteiras profissionais dos empregados colocados aos seus serviços para comprovar o registro de função profissional;
- Solicitar a contratada a substituição de qualquer saneante domissanitário e/ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação dos seus pertencentes, equipamentos ou instalações;
- Solicitar a relação e acompanhar a entrega dos materiais necessários à execução dos serviços constante deste documento;
- Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 13 de 50	

serviços, de maneira estruturada;

f) Aplicar os sanções e penalidades previstas no Contrato.

5.2. A Fiscalização do Contrato caberá aos técnicos designados pelo contratante, os quais manterão contato com o preposto indicado pelo contratado;

5.3. A fiscalização da execução contratual deverá ser realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, objetivando o fiel cumprimento do serviço contratado;

5.4. As ocorrências referentes à execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo aos fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

5.5. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato o qual deverá enviar ao superior em tempo hábil para as devidas providências;

5.6. A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização o exame das instalações, fornecendo quando forem solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços;

5.7. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os serviços prestados, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança destes serviços.

6. DA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR

6.1. A empresa vencedora deverá comprovar que possui sistema capaz de fazer integração com o Sistema de Gestão hospitalar do Hospital Regional Público do Araguaia;

6.2. Os pontos de integração serão solicitações médicas de exames e resultados dos mesmos. Todo o exame solicitado via sistema deverá ser enviado automaticamente para o sistema utilizado pela Contratada;

6.3. Os pontos de integração serão solicitações médicas de exames e resultados dos mesmos. Todo o exame solicitado via sistema deverá ser enviado automaticamente para o sistema utilizado pela Contratada;

6.4. Quanto aos resultados de exames, deverão ser liberados imediatamente no sistema seguindo as etapas de lançamentos, revisão e assinatura assim que lançado no sistema utilizado pela Contratada. Sendo necessária a impressão do resultado do exame, este deverá ser realizado, impreterivelmente, pelo sistema.

6.5. A contratada será a responsável pela criação das máscaras dos exames para permitir as integrações dos sistemas sob a supervisão dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato. Toda a visualização dos resultados e das solicitações de exames deverá ser realizada no Hospital pelo Sistema de Gestão;

6.6. A empresa Contratada será a responsável pelo monitoramento da integração, sendo de sua atribuição a verificação do envio correto das informações, bem como se as informações chegaram ao Sistema. No caso da ocorrência de problemas na integração, a Contratada deverá lançar de forma manual, imediatamente, todos os resultados urgentes e/ou emergentes, bem





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 14 de 50	

como, dos pacientes internados no Sistema. O lançamento dos resultados dos exames dos pacientes ambulatoriais deverá ser realizado em prazo máximo de três dias úteis (diferente dos prazos no TR). A integração deverá estar concluída em até 60 dias a contar da realização da primeira reunião de integração.

6.7. O prazo de integração supracitado será prorrogado caso seja identificado durante reunião a impossibilidade de integração em virtude de adequações e/ou parametrizações exclusivas do sistema de gestão da Contratante, a qual formalizará por escrito à Contratada os devidos impedimentos.

7. Requisitos da contratação

7.1 Sustentabilidade

7.1.2. A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com as legislações vigentes e aplicáveis;

8. Subcontratação

8.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

9. Da vistoria técnica

9.1. Não há a obrigatoriedade de realização de visita técnica para apresentação da proposta.

10. Qualificação técnica

10.1. Considerando tratar-se de **contratação direta**, com base no Art. 8º do Regulamento de Compras e Contratações da instituição, e na **comprovação da inexistência de outras empresas aptas na região para a realização de exames de ressonância magnética**, a empresa contratada deverá apresentar, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os documentos mínimos abaixo relacionados.

10.2. A empresa deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a **realização de serviços de exames de ressonância magnética** com emissão de laudos médicos, em condições semelhantes às previstas neste Termo de Referência, demonstrando a experiência prévia e a habilitação técnica necessária para a execução do objeto.

10.3. O atestado deverá estar em nome da empresa contratada e ser assinado por responsável legal da instituição que o emitiu, devendo conter dados suficientes para atestar a execução satisfatória dos serviços prestados.

11. Modelo de gestão do contrato

11.1. A contratante terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo de referência, por intermédio do fiscal do contrato, ao qual deverá a contratada facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 15 de 50	

11.2. O fiscal do contrato, diretamente ou através de auxiliares, exercerá a fiscalização geral e total dos serviços contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

11.2.1. Exigir da contratada a estrita obediência às estipulações deste termo de referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste instrumento;

11.2.2. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

11.2.3. Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

11.2.5. Atestar a execução dos serviços referentes às faturas e/ou notas fiscais a serem apresentadas;

11.2.6. À fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas;

11.2.7. Solicitar e receber da CONTRATADA, sempre que necessário, **documentação pertinente à execução dos serviços contratados**, como comprovantes de exames realizados, laudos, registros de atendimento, escalas de profissionais, entre outros, os quais deverão ser entregues no **prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas** a contar da solicitação formal.

11.2.8. Assegurar o encaminhamento adequado dos pacientes à unidade da CONTRATADA, **facilitando a articulação entre as equipes assistenciais** e garantindo o fluxo de informações necessário à efetiva realização dos exames.

11.2.9. Requerer a **substituição imediata de qualquer profissional da CONTRATADA** cuja conduta ou desempenho, a exclusivo critério da CONTRATANTE, comprometa a qualidade do serviço, a segurança do paciente ou o bom relacionamento entre as instituições, ainda que os serviços estejam sendo executados fora das dependências do hospital.

11.2.10. **Sustar, total ou parcialmente, a execução dos serviços contratados**, sempre que considerar necessário para garantir a boa condução contratual, a segurança assistencial, a regularidade da prestação ou o resguardo do interesse público. Quaisquer ônus decorrentes da paralisação ou rejeição dos serviços por motivo justificado serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12. Critérios de medição e pagamento

12.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal de serviços individualmente por exame realizado, até o último dia do mês subsequente à prestação do serviço. Cada nota fiscal deverá ser encaminhada ao setor fiscal responsável pelo contrato para atesto, acompanhada do relatório detalhado da execução dos exames realizados no período, bem como das certidões de regularidade fiscal atualizadas, abrangendo os âmbitos federal, estadual, municipal, trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS, obtidos mediante consulta aos sítios

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 16 de 50	

eletrônicos oficiais. O pagamento será efetuado com base na quantidade de exames devidamente comprovados e atestados no período, conforme os valores e condições estabelecidos no contrato.

12.2. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente da prestação de serviços por meio de transferência bancária em conta a ser indicada pela contratada, após o recebimento definitivo dos serviços, por meio do atesto do fiscal do contrato, após verificada a conformidade da execução dos serviços e documentação respectiva.

12.3. Caso não seja apresentada alguma certidão e/ou seja identificada alguma pendência, a contratada deverá sanar a referida pendência, sob pena de a contratante poder rescindir unilateralmente o contrato, sem prévio aviso.

12.4. Na hipótese de a contratada entregar os documentos de cobrança em prazo que dificulte o cumprimento do prazo pela contratante, a data do vencimento para a realização do pagamento será postergada por tantos dias correspondentes ao atraso da entrega do respectivo documento, acrescida do prazo de 05 (cinco) dias úteis de que dispõe a contratante para realizar a conferência dos dados constantes na referida documentação.

12.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal e/ou irregularidade na entrega dos serviços, o pagamento ficará suspenso até que a proponente providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o hospital.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7. O contratado regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

12.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.9 Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

13. Formas e critérios de seleção do fornecedor

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1. A presente contratação, objeto deste Termo de Referência, refere-se à prestação de serviços especializados em exames de ressonância magnética, com emissão de laudos por profissional habilitado, caracterizando-se como serviço comum e de natureza contínua,

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 17 de 50	

necessário para o adequado suporte diagnóstico aos pacientes do Hospital Regional Público do Araguaia – HRP.A.

13.1.2. Nos termos do Art. 8º do Regulamento de Compras e Contratações da ASELC, a contratação será realizada por dispensa de coleta de preços, tendo em vista a inexistência de outros fornecedores/prestadores tecnicamente habilitados na região de Redenção/PA para a execução desse tipo de serviço, conforme verificado em pesquisa de mercado.

14. Das propostas de preço

14.1. A proposta deverá estar em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo seu representante legal, nos moldes do modelo anexo;

14.2. Deverá conter a descrição do objeto, preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, considerando para efeito de estimativa de valor (nos casos pertinentes) 30,5 dias mensais, devendo estar incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;

14.3. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereços físico e eletrônico e telefone de contato, data de emissão e nome completo e identificação do responsável.

14.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura;

14.5. Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o serviço ofertado, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais;

14.6. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

14.7. Declaração expressa de que cumprem plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

14.8. Declaração expressa de sujeição aos termos do presente Termo de Referência;

14.9. Conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

14.10. A proposta deverá ser entregue de forma física, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, aos cuidados do Setor de Contratos do HRP.A, situado na Avenida Brasil 4244, Park dos Buritis, Redenção – PA ou poderão ser encaminhadas para o e-mail contratos.hrp.a@aselc.org.br atendendo todos os requisitos previsto neste Termo de Referência.

14.11. Para a presente contratação, o critério de avaliação das propostas será o de menor preço entre as propostas participantes.

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 18 de 50	

14.12. Após a análise das propostas participantes, caberá à empresa vencedora apresentar a documentação necessária para habilitação jurídica, técnica e fiscal, especificados pela Contratante, bem como atestado de capacidade técnica, ficando a cargo da Contratante proceder com a análise necessária para validação e contratação.

14.13. Todos os documentos deverão estar em plena validade na data da apresentação.

14.14. As empresas proponentes poderão participar encaminhando proposta para um ou mais lotes, desde que tenha disponível profissionais para atuação em todas das especialidades que contemplem o lote.

14.15. As propostas que não contemplarem todas as especialidades médicas dos lotes a qual estejam inseridas serão DESCLASSIFICADAS.

15. Recursos financeiros

15.1. A presente contratação será paga com os recursos oriundos do contrato de gestão nº 003/SESPA/2025, – processo nº 2023/514087, cujo objeto é a administração e gestão do Hospital Regional Público do Araguaia – HRP.A, firmados entre a Aselc e a Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA.

16. Das sanções

16.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

16.2. Serão aplicadas as seguintes sanções pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações do presente contrato à contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e da rescisão do mesmo, se for o caso:

16.3. Advertências: serão utilizadas em casos de infrações leves, assim entendidas pela autoridade contratante, desde que não tenha acarretado prejuízos significativos ou alguma repercussão negativa perante a execução contratual e a Aselc.

16.4. Multas: serão aplicadas para infrações mais graves, assim entendidas pela autoridade contratante, sob a ótica do potencial lesivo ao objeto contratual, independentemente das medidas cabíveis para ressarcimento ou indenização à Aselc, sendo:

16.5. Compensatórias: aplicadas no montante de até 2% sobre o valor da nota fiscal do mês em que a obrigação contratual foi descumprida, parcial ou integralmente, dentre as obrigações e demais responsabilidades pactuadas;

16.6. Moratórias: aplicadas no montante de 0,2%, limitado até 2%, por dia de atraso sobre o valor atualizado do contrato, no retorno à regularidade contratual após a aplicação de advertência ou multa compensatória, sem prejuízo de novas sanções administrativas advindas da perpetuação da conduta.

16.7. A não regularização da documentação de habilitação exigida implicará em multa de 0,5% sobre o valor total do contrato, sendo facultado a administração convocar os proponentes remanescentes.





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 19 de 50	

16.8. Suspensão ou impedimento de contratar com a Aselc: serão aplicados conjuntamente com a rescisão contratual e, se for o caso, com demais sanções cabíveis, nos seguintes prazos:

16.9. Por seis (06) meses nos casos em que o contratado incidir em 5 (cinco) penalizações no decorrer da vigência contratual;

16.10. Por um (01) ano nos casos em que conduta negligente, imprudente ou imperita do contratado resultarem em prejuízos ao cronograma, à qualidade ou à eficácia do serviço, por consequência prejudicando o interesse público protegido pela Aselc, desde que tais prejuízos sejam passíveis de recuperação.

16.11. Reincidências:

16.12. Para reincidências específicas (mesmo item anteriormente descumprido), a cada reincidência aplicar-se-á o dobro, do valor da multa por item descumprido.

16.13. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.

16.14. A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao erário público.

16.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada que poderá ser de diferido, no caso de necessidade de providências de conteúdo imediato.

16.16. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pela contratante.

16.17. A contratante poderá descontar o valor da multa, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença.

16.18. Se o valor a ser pago ao contratado não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.

16.19. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Aselc, observado o princípio da proporcionalidade.

17. Da vigência do contrato

17.1. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, e será renovado, automática e sucessivamente, por igual período, salvo se houver manifestação em contrário entre as partes no prazo de 30 (trinta) dias antes do termo final.

17.2. A documentação legal exigida na fase de habilitação deverá manter-se válida na data da assinatura do contrato, cabendo ao contratado apresentar, sempre que se fizer necessário, novos documentos para substituírem os que tenham seu prazo expirado.

18. Da lei geral de proteção de dados

18.1. A contratada declara que conhece as leis, normas e boas práticas sobre o sigilo e

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 20 de 50	

tratamento de informações confidenciais e privadas, especialmente os termos e obrigações constantes na lei 13.709/2018, comprometendo-se por si, seus diretores, advogados, prepostos e empregados a manter, nos termos da referida lei, o tratamento adequado e a proteção sobre todas as informações, dados, materiais e documentos da contratada, de seus pacientes, profissionais ou terceiros, a que venha a ter acesso, voluntária ou involuntariamente, por força dos contratos celebrados entre as partes, obrigando-se a não divulgar, vender, comunicar, ceder ou fazer uso de quaisquer dessas informações, dados, materiais e documentos, sob pena de responsabilidade nos termos da lei geral de proteção de dados brasileira, lei 13.709/2018 e de outras de mesma natureza nacionais e internacionais, incluindo mas não se limitando à gpdr.

18.2. A contratante assume compromisso, por si e seus diretores, advogados, colaboradores e prepostos, manter absoluto sigilo e tratar com controles equivalentes ao da contratada, quanto a todas as informações e dados sigilosos ou privados, incluindo dados pessoais de colaboradores da contratada, obtidos no desempenho de suas atividades ou fornecidos em decorrência do seu relacionamento com a contratante, não podendo divulgar nem repassar, de forma direta ou indireta, a qualquer outro terceiro ou para o exterior, a nenhum título.

18.3. Para fins do relacionamento entre contratada e contratante, compreende-se por informações sigilosas e dados pessoais privados, que não podem ser divulgados ou repassados sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer informação obtida, revelada ou relacionada com as partes contratantes ou com o objeto dos contratos celebrados entre as partes, assim como as informações e dados por elas desenvolvidos, individualmente ou em conjunto, sejam de natureza pessoal, individual, técnica, comercial, jurídica ou financeira, ou ainda de qualquer outra natureza. Devendo tais informações e dados serem classificados e mantidos protegidos em equivalência aos controles da contratada.

18.4. São consideradas informações sigilosas, para os efeitos deste instrumento, todas e quaisquer informações e dados pessoais sobre pessoas naturais, sem exceção, que o contratante obtiver ou tiver acesso em relação aos pacientes, terceiros e funcionários da contratada, sejam atuais, potenciais ou em prospecção, nos termos definidos na lei 13.709/2018. Transferindo-se por meio deste instrumento a obrigação do contratante destruir tais dados e fornecer evidências desta destruição ao final da vigência do contrato, não ocorrendo renovação ou prorrogação do mesmo.

18.5. A contratada deverá obrigar-se a restituir ou destruir, conforme orientação da contratante, todos os materiais, bases de dados e arquivos de dados que estiverem em seu poder, sem nenhuma exceção, incluindo resumos, cópias de documentos, mídias ou outras formas que possam conter informações consideradas sigilosas ou pessoais privadas, a qualquer tempo quando demandado pela contratada, ou no término dos contratos celebrados com a contratante, independentemente de qual tenha sido a causa e de quem tenha provocado a rescisão ou término do contrato.

18.6. O contratado deverá registrar, apurar e comunicar tempestivamente quaisquer situações de vazamentos de dados sensíveis ou pessoais privados da contratante, incluindo em seu comunicado a extensão do vazamento, as ações que já tomou e as ações que pretende tomar

DD

ON





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 21 de 50	

sobre o assunto, incluindo a existência de cyber seguros e outros controles do gênero.

18.7. A violação ao dever de proteção adequada, sigilo, confidencialidade e comunicação tempestiva sobre incidentes e vazamentos deste tipo de dados, sujeita o contratado a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da sua responsabilidade civil, criminal e da imediata rescisão de qualquer contrato celebrado com a contratante, caso ainda em vigor.

18.8. Recomenda-se, ainda, que contratado e a contratante emitam, anualmente, comunicados para seus colaboradores, fornecedores, ex-fornecedores e ex-colaboradores para que, caso ainda detenham acessos ou cópias de dados pessoais sensíveis e não estejam mais atuando profissionalmente com estes dados, que os mesmos sejam devolvidos, destruídos ou que as permissões sejam removidas. Advertindo que a partir do comunicado a manutenção do acesso a tais dados constitui-se acesso ou uso não autorizado de dados, nos termos da lei 13.709/2018.

19. Confidencialidade

19.1. As partes se comprometem a manter sob sigilo todas as informações, dados e documentos (eletrônicos, escritos ou verbais) que venham a ter acesso em razão deste contrato, obrigando-se, ainda, a não permitir que os seus advogados, empregados ou terceiros sob a sua responsabilidade façam uso destes dados e informações para fins diversos do objeto deste contrato.

19.2. É expressamente vedada divulgação de quaisquer informações deste contrato sob a forma de imagem, vídeo ou texto por parte do contratado e/ou seus subcontratados seja de cunho de propaganda comercial ou entretenimento nos mais diversos meios de comunicação, mídias e/ou redes sociais.

19.3. A quebra de confidencialidade ora pactuada sujeitará a parte violadora ao pagamento de multa não compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos devidamente comprovados.

19.4. A contratada concorda e reconhece que as informações confidenciais são de única e exclusiva propriedade da contratante e que, no término da relação entre as partes, deve imediatamente devolver todas as informações e suas respectivas cópias, caso tais informações confidenciais estejam em documentos, para a contratante.

20. Anticorrupção

20.1. As partes declaram que são adeptas das práticas anticorrupção, razão pela qual não toleram qualquer ato de exigência, insinuação, aceite ou oferecimento de qualquer tipo de favor, benefício, doação e gratificação para si ou para terceiros, incluindo prepostos, advogados, empregados, colaboradores etc., como contrapartida à obtenção de vantagens ou favorecimentos indevidos em favor de quem quer que seja, inclusive de pessoas ligadas ao poder público, aos fornecedores, clientes e concorrentes.





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 22 de 50	

21. Rescisão

21.1. As partes poderão rescindir o presente contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que caiba à outra parte o direito a qualquer indenização, caso venham a:

21.1.1. Ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidos neste contrato, sem prévia e expressa autorização da outra parte, por escrito;

21.1.2. Deixar de cumprir quaisquer cláusulas contratuais e seus anexos, ou de observar as instruções contidas neste instrumento e as regras da boa técnica;

21.1.3. Entrar em processo de dissolução ou falência;

21.1.4. Por culpa ou por desídia profissional comprovada;

21.1.5. Proceder à alteração social ou modificação de sua finalidade ou estrutura, transformação, fusão, cisão ou incorporação, de modo que o cumprimento das disposições contratuais possa vir a ser prejudicado.

21.1.6. Rescindido o contrato pelos motivos supracitados, poderá a contratante entregar a execução dos serviços a quem lhe convier, independentemente de qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração que tenha dado lugar à rescisão em causa.

21.1.7. O contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes;

21.1.8. Qualquer das partes poderá a qualquer tempo rescindir o presente instrumento, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência sua intenção, a qual deverá ser manifesta por escrito.

21.1.9. Decorrido o prazo de vigência do contrato, o presente contrato ficará definitivamente encerrado, nada mais podendo reclamar, uma da outra, excetuando-se:

21.1.10. O pagamento dos serviços executados pela contratada até a data do encerramento, mediante comprovação efetiva destes, ainda que, proporcionais devidos em relação aos serviços prestados até a rescisão;

21.1.11. Os débitos da contratada à contratante efetivamente comprovados por ocasião da rescisão.

22. Das disposições gerais

22.1.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

22.1.2. A contratada não pode empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição.

22.1.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

22.1.4. Toda e qualquer alteração e/ou modificação de forma qualitativa ou quantitativa dos





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 23 de 50	

serviços somente poderão ocorrer com o consentimento expresso e por escrito da contratante, mediante termo aditivo.

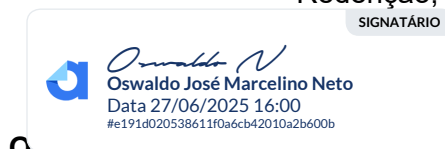
22.1.5. Qualquer tolerância por parte da contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

22.1.6. A contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a contratante, seus colaboradores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

22.1.7. A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela contratante ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

22.1.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da contratante, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da contratante, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

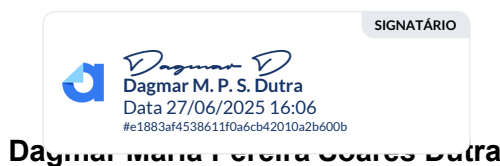
Redenção, data da assinatura eletrônica.



Oswaldo José Marcelino Neto
Diretor Técnico - HRP

Associação de saúde, esporte, lazer e cultura – Aselc/OSS

1. Ciente e de acordo,
2. Aprovo o presente termo de referência.



Dagmar Maria Pereira Soares Dutra
Diretora hospitalar do HRP

Associação de saúde, esporte, lazer e cultura – Aselc/OSS





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 24 de 50	

ANEXO I**QUANTIDADES ESTIMADAS DE EXAMES**

Código SIGTAP	EXAMES CLÍNICOS	QUANT
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	350
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	20
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	200
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	40
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	10
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	10
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	280
0202080110	CULTURA PARA BAAR	10
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	10
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	30
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	20
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	430
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	470
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	20
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	190
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1.100
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	80
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	120
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	26
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	70
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	300
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	400
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	187
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	80
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	140
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	140
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	200
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1.640
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	180





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 25 de 50	

0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	50
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	60
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	100
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	40
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	200
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	400
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	120
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	770
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	20
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	60
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	50
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	400
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	50
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	700
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	65
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	115
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	10
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.650
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	60
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	30
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	200
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1.700
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	60
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	400
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	550
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	120
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	200
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	100
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	2.150
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	80
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	10
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	700
0202020371	HEMATOCRITO	10
0202080153	HEMOCULTURA	180
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	2.300
0202030245	Intradermoreação com derivado proteico purificado (PPD)	5
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	5





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 26 de 50	

0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	1
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	57
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	230
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	20
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	30
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	10
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	5
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	30
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	7
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	5
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	230
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	5
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	60
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	30
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	15
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	30
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	5
0202020509	PROVA DO LACO	1
0213010631	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA P/ IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS DA INFLUENZA	50
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	180
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	20
0214010201	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG HUMANO ANTI-LEISHMANIA SPP (L. DONOVANI, L. CHAGASI)	3
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	20
0214010120	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	20
0214010120	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	23
0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	220
0214010163	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COV-2	40
TOTAL		21.820





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 27 de 50	

Código SIGTAP	EXAMES ANATOMIA PATOLÓGICA	QUANT
0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	3
0203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6
0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	3
0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	3
0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	150
0203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	15
TOTAL		180
OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		230 BOLSAS





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 28 de 50	

ANEXO II
EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

QTD MÍNIMA	DESCRIÇÃO
2	Analizador de bioquímica totalmente automatizado, com acesso randômico real, capaz de executar exames de Bioquímica, incluindo os Eletrólitos simultaneamente (com mínimo 200 testes por hora), com reagentes dedicados do próprio Fabricante visando manter a estabilidade e qualidade dos testes, com velocidade mínima de 400 testes/hora e 800 testes/hora com eletrólitos incluídos e baixo consumo de água.
2	Analizador hematológico totalmente automatizado com contagem global diferencial das células sanguíneas, velocidade mínima de 84 amostras/hora, com sistema aberto e fechado de leitura;
2	Analizador de gases, eletrólitos (Na, K, Ca, Cl e Mg) e lactato, com dispensa de uso de cilindros de gases, velocidade mínima 25 amostras/ hora; (mínimo de 2 equipamentos)
2	Analizador de coagulação sanguínea automatizado, velocidade mínima 100 TP/hora 58 TTPa/ fibrinogênio/hora;
1	Analizador de imuno - ensaios para imunofluorescência indireta
1	Equipamento totalmente automatizado para testes de identificação bacteriana e testes de sensibilidade a antibióticos.
1	Equipamento totalmente automatizado para detecção bacteriana em amostras de hemocultura.
4	Centrífugas;
2	Contadores de células para leitura de lâminas hematológicas
5	Microscópios
2	Homogeneizadores de tubos
1	Centrífuga para placas em gel
1	Incubadora para placas em gel
1	Estação de trabalho para a agência transfusional





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 29 de 50	

ANEXO II-A

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

1. A Contratada deverá disponibilizar parque tecnológico, devidamente instalado, em quantidade suficiente para atender a demanda do Hospital, com a configuração mínima descrita abaixo:
 - 1.1 No mínimo, 2 analisadores de Bioquímica totalmente automatizados, com as seguintes características:
 - a) Acesso randômico, contínuo e imediato para processamento de ensaios bioquímicos com capacidade de integrar-se ao módulo de execução de eletrólitos, incluindo cálcio iônico;
 - b) Padrão de, no mínimo, 40 ensaios simultâneos “on board” em um sistema de menu avançado;
 - c) Desempenho de ponta em processamento de análises clínicas com capacidade mínima de 400 testes/hora, não considerando a dosagem de íons;
 - d) Capacidade de analisar vários tipos de amostras, tais como: soro, plasma, urina, sangue total e líquidos biológicos;
 - e) Capacidade de carga de, no mínimo, 100 amostras por meio de bandeja ou rack;
 - f) Combinação de acesso randômico e contínuo para amostras de emergência, sem interrupção do processo analítico;
 - g) Reagentes que apresentem confiabilidade (altas precisão, exatidão, sensibilidade, especificidade e linearidade) e praticidade (baixo volume da amostra, análise de vários tipos de amostra, baixa duração do tempo do ensaio, alta estabilidade dos reagentes);
 - h) Carga rápida de reagentes durante a operação com compartimento refrigerado, com temperatura variando de 2 a 8°C;
 - i) Alimentação contínua de amostras através de racks, carrossel ou bandeja;
 - j) Sistema de repetições e diluições automáticas das amostras com possibilidade de programação dos parâmetros desejados;
 - k) Programação de curva de calibração com alta estabilidade até a mudança do próximo lote de reagente;
 - l) Capacidade de identificar amostras sem e com códigos de barras e de pipetá-las diretamente do tubo primário com capacidades volumétricas variáveis (5, 8, 10 ml e cups para baixos volumes);
 - m) Capacidade de armazenar histórico de resultados tanto de amostras controles quanto das amostras da rotina diária;
 - n) Reservatório para dispensação automática de dejetos sólidos e líquidos separados, acoplado ao equipamento, levando em consideração as boas práticas laboratoriais e a biossegurança;
 - o) Controle interno de qualidade provido de Regras de Westgard e Gráficos de Levey Jennings com capacidade de armazenamento do histórico de resultados;
 - p) Equipamentos acompanhados com seus periféricos como: impressora, computador





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 30 de 50	

de comando, no-break com capacidade robusta e compatível com os equipamentos analíticos;

q) Capacidade de realizar interface dos resultados permitindo que o Sistema de Gestão Laboratorial (LIS) e os instrumentos analíticos fiquem integrados em um processo eficaz e rastreável, a fim de constatar com facilidade e celeridade pontos críticos que venham ocorrer durante toda e qualquer etapa de cada atividade analítica;

r) Estação de tratamento de água, compatível com o equipamento e que produza água em quantidade suficiente e automática para alimentar a máquina até o término das operações, eliminando a manipulação pelo operador. Esta deve possuir características mínimas como: capacidade de interação com o equipamento ofertado, apresentar grau de pureza da água produzida de acordo com a exigida pelos fabricantes tanto da máquina quanto dos reagentes, ter condutivímetro acoplado à estação; a análise da água reagente deverá ser mensal e de responsabilidade da Contratada, devendo conter os seguintes parâmetros: Alcalinidade Total, Amônia, Aspecto, Cloretos; Condutividade, Cor, Ferro Total, Nitrato, Fluoretos, Sílica, Sólidos Dissolvidos Totais, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Totais, Turbidez, Análise Microbiológica para: Coliformes Fecais, Escherichia coli, Ph e Sulfato;

s) Indicadores luminosos intuitivos, para auxiliar acesso ao status da amostra;

t) Tubos primários, alíquota e de cubetas de amostra numa mesma rack sem uso de adaptadores;

u) Sistema de lavagem inteligente e configurável;

v) Sistema de calibração estendida;

w) Sistema de detecção de coágulo, fibrinas, espumas, bolhas de ar na amostra para monitoramento em tempo real da integridade da mesma, garantindo assim a qualidade dos resultados através da eliminação dos interferentes;

x) Reagentes prontos para uso e sem interferência do operador, com leitura por código de barras, monitoramento do volume e estabilidade dos mesmos no equipamento;

y) Preferencialmente, apresentar cubetas de reação descartáveis, ou de alta durabilidade e autolavadas;

z) Monitoramento da estabilidade da lâmpada em tempo real impedindo o processamento de ensaios caso seja observada alguma anomalia no filamento da mesma;

aa) Sistema de lavagens melhoradas de cubetas e probes, o qual seja possível evidenciar o sucesso da execução; 16.1.1.28- Interfaceamento bidirecional;

bb) Sistema automático de expansão dos limites de linearidade da reação; 16.1.1.30- Código de barras 2D;

cc) Capacidade de fazer Backup de resultados;

dd) Capacidade para executar diluição automática quando as dosagens ultrapassarem os limites pré estabelecidos pelo fabricante do kit;

1.2 No mínimo, 2 analisadores Hematológicos totalmente automatizados, com as seguintes características:





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 31 de 50	

- a) Precisão nos resultados com a redução da variabilidade entre observadores nas contagens diferenciais manuais;
- b) Metodologias que minimizem as revisões manuais, impactando positivamente no tempo de liberação dos resultados;
- c) Contagem de plaquetas por fluorescência e impedância a fim de precisar as contagens muito baixas ou altas;
- d) Contagem de reticulócitos automatizada com resultados em valores absolutos e relativos;
- e) Metodologias que reduzam a utilização dos métodos manuais de confirmação;
- f) Analisar líquidos biológicos, incluindo aqueles com baixa celularidade, indicando percentual de mononucleares e polimorfonucleares;
- g) Alta sensibilidade e linearidade nas contagens de WBC e RBC;
- h) Utilizar os princípios e tecnologias de detecção de células com precisão, exatidão e acurácia: 27 parâmetros reportáveis no sangue total: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, PLT (impedância e fluorescência óptica), NEUT%, LYMPH%, MONO%, EO%, BASO%, IG%, NEUT#, LYMPH#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, RDW-SD, RDW-CV, MPV, RET%, RET#, IRF, RET-He;
- i) Alta Linearidade em sangue total e líquidos biológicos; 16.1.2.12- Armazenamento dos dados brutos liberados pelo equipamento;
- j) Controle de Qualidade (Gerenciamento de CQ total) com gráfico de controle;
- k) Capacidade de processamento de pelo menos 80 amostras/hora no módulo automático;
- l) Alta sensibilidade ao reconhecimento dos núcleos das células promovendo uma excelente classificação das populações leucocitárias na contagem total e diferencial para pacientes oncohematológicos;
- m) Realizar interface dos equipamentos analíticos permitindo que o Sistema de Gestão Laboratorial (LIS) e os instrumentos analíticos fiquem integrados em um processo eficaz e rastreável a fim de constatar com facilidade e celeridade pontos críticos que venham ocorrer durante toda e qualquer etapa de cada atividade analítica;
- n) Possuir o manual do equipamento em Português, conforme RDC 302
- o) Identificar amostras sem e com códigos de barras;
- p) Flags patológicos para série vermelha série branca e plaquetas;
- q) Detecção automática de nível de reagentes com monitoramento do número de testes a serem realizados, bem como a estabilidade dos mesmos;
- r) Detecção automática do nível de esgoto com alarme sonoro e/ou luminoso;

1.3 – No mínimo, 2 Analisadores de Gases, Eletrólitos (Na, K, Ca, Cl e Mg) e Lactato, com dispensa de uso de cilindros de gases, baseado em cartucho, com três níveis de controle, com gerenciamento de coágulos e detecção de bolhas, com velocidade mínima para 60 amostras/ hora;

1.4 – No mínimo, 2 analisadores de coagulação sanguínea automatizado, com as seguintes





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 32 de 50	

características:

- a) Método de análise de detecção Coagulométrico ou Fotométrico ou Turbidimétrico considerando as características de atendimento em urgência/emergência;
- b) Backup, a fim de não interromper e/ou atrasar tratamento e diagnóstico em caso de falhas mecânicas no equipamento principal;
- c) Precisão em relação aos coágulos;
- d) Software com capacidade para interfaceamento;
- e) Calculadora interna para resultados calculados automaticamente (% , INR, mg/dL);
- f) Registro na ANVISA/MS

1.5 – Equipamento totalmente automatizado para realização de testes de identificação e avaliação da sensibilidade bacteriana e de leveduras em amostras biológicas, com as seguintes características:

- a) Capacidade de identificar os microrganismos clinicamente significantes com extensa base de dados;
- b) Análises simultaneamente, de forma randômica adaptando-se à rotina desta casa de Saúde e diante de uma possível ocorrência de surtos, de modo a subsidiar ao rápido diagnóstico;
- c) Painel de identificação para todas as espécies microbianas de relevância clínica que possam ser identificadas devido a uma base de dados otimizada;
- d) Método de identificação para a validação dos testes de resistência aos antibióticos e interpretação dos resultados;
- e) Permitir identificar os mecanismos de resistência bacteriana e até as resistências emergentes ou de baixo nível;
- f) Painel de identificação automático para a detecção de resistência dos microrganismos dos tipos: ESBL (Beta-lactamase de espectro ampliado), Staphylococcus produtor de Beta-lactamase, MRSA (Staphylococcus aureus resistente à metilicina/oxacilina) e VRE (Enterococcus resistente à vancomicina);
- g) Sistema computadorizado de leitura e identificação a ser fornecido em comodato pela empresa contendo incubação automática, usando painéis microbiológicos que forneçam resultados de identificação bacteriana, fúngica e antibiograma com concentração inibitória mínima (MIC), empainel para detecção e confirmação para microrganismos de crescimento lento, fastidiosos e outros;
- h) Painéis de testes tanto para detecção automática quanto para os Testes de Sensibilidade;
- i) Identificação de microrganismos Gram Negativos fermentadores e não fermentadores, Gram positivos e fungos;
- j) Dispositivo moderno para suspensão da amostra e inoculação compatível a escala de MC Farland, que minimize a formação de aerossóis criada ao se utilizar metodologias que exigem a utilização de agulhas e seringas para procedimentos de inoculação;
- k) Determinação do MIC independente de identificação do microrganismo;





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 33 de 50	

- l)** Software que possibilite o gerenciamento dos painéis do sistema de resultados reportados, dados epidemiológicos e manutenção do sistema;
- m)** Identificação da bactéria em poucas horas, aumentando assim a velocidade de entrega dos resultados com melhora no desempenho da identificação;
- n)** Alta reprodutibilidade e acurácia nos testes;
- o)** Composto e acompanhado de:
- p)** Computador, Monitor, Impressora, Módulo Incubador;
- q)** Software de gerenciamento em sistema Windows;
- r)** Software de validação dos resultados microbiológicos;
- s)** Software de Epidemiologia;
- t)** Software de interfaceamento bidirecional;
- u)** Software de Controle de Qualidade;
- v)** Sistema de leitura de painéis e conjunto de testes;
- w)** Dispositivo de Identificação individual para amostras composto de provas bioquímicas, individuais sem necessidade de adição de reagentes reveladores para Gram-negativos, Gram-positivos e Leveduras;
- x)** Realizar os testes de antibiograma contendo a concentração inibitória mínima (CIM) para cada antibiótico testado, considerando o microrganismo identificado e os padrões do BRCAT.

1.6 - Equipamento totalmente automatizado para detecção bacteriana em amostras de sangue (hemocultura) baseado na metodologia colorimétrica e detecção de crescimento microbiano, com as seguintes características:

- a)** Modelo Módulo Combinado incluindo uma incubadora com a capacidade para, no mínimo, 100 frascos;
 - b)** Modelo de Sistema que se adapte ao seu fluxo de trabalho que possua pacote de gestão de dados apropriado;
 - c)** Que receba frascos inquebráveis que contenham meio de cultura com condições ambientais e nutricionais convenientes para o crescimento e detecção de uma variedade de microrganismos;
 - d)** Os frascos deverão possuir meio de cultura compatíveis tanto para sangue total quanto para outros líquidos biológicos, com o menor tempo de detecção de crescimento de microrganismos;
 - e)** Sistema semi - automatizado de microbiologia integrado desenvolvido para detectar o crescimento de microrganismos em amostras de sangue ou outros líquidos biológicos;
 - f)** Possuir mecanismo de agitação e incubação de amostras, simultânea e continuamente;
- 16.1.7.8- Monitoramento contínuo, simultâneo e automático dos frascos;
- g)** Tempo médio de positividade de até no máximo 7 (sete) dias;
 - h)** Deve possuir nos respectivos frascos resinas inibidoras de antibióticos in vitro.

1.7 No mínimo, 4 centrífugas com, pelo menos, 60 posições para amostras;





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 34 de 50	

- 1.8 No mínimo, 2 contadores de células para leitura de lâminas hematológicas;
- 1.9 No mínimo, 5 microscópios, sendo um deles para leitura com técnica em campo escuro;
- 1.10 No mínimo, 2 homogeneizadores de tubos e placas;
- 1.11 No mínimo 1 centrífuga para placas em gel;
- 1.12 No mínimo 1 incubadora para placas em gel;
- 1.13 No mínimo 1 estação de trabalho para a agência transfusional.





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 35 de 50	

ANEXO III ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - SLA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Fica estabelecido entre as partes Acordo de Nível de Serviço o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

1.2. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago.

1.3. As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviço referem-se a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

1.4. A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos e metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. O Gestor do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela CONTRATADA.

2.2. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Gestor do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.

2.3. A notificação quanto a existência de irregularidades na execução do contrato, passíveis de glosas, deverá ser por escrito.

2.4. O Gestor do Contrato preencherá termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido.

2.5. O termo de notificação será apresentado ao preposto da CONTRATADA, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto, seu “visto” no documento, que ficará sob a guarda do gestor do Contrato.

2.6. Havendo divergências quanto ao entendimento dos fatos, poderá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões de forma fundamentada.

2.7. Em até 05 (cinco) dias úteis posteriores à notificação, a CONTRATADA deverá manifestar suas argumentações face à Notificação da CONTRATANTE, que poderá ser mérito de glosa na fatura subsequente ao mês da ocorrência.





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 36 de 50	

2.8. A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pelo Fiscal do Contrato, emitirá fatura mensal relativa aos serviços prestados, abatendo do valor devido pela CONTRATANTE, os descontos relativos à aplicação do Acordo de Nível de Serviço, no que couber.

3. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

3.1. O sistema de pontuação destina-se a verificar, por meio de amostragem, a qualidade dos serviços da CONTRATADA.

3.2. Para cada item de OCORRÊNCIA em caso de incidência da CONTRATADA, será atribuído o valor da infração.

3.3. O sistema de pontuação constará de OCORRÊNCIAS. As pontuações das ocorrências específicas estão descritas nos tópicos das descrições dos serviços.

TABELA I			
ITEM	OCORRÊNCIA	PONTOS	INCIDÊNCIA
1	Deixar de nomear preposto e substituir preposto sem prévio aviso à Administração ou ainda não apresentar o preposto quando solicitado.	1	Por ocorrência.
2	Deixar de comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE	1	Por ocorrência.
3	Não manter vínculo empregatício com seus empregados	2	Por Empregado.
4	Deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto do contrato.	2	Por ocorrência.
5	Atrasar na entrega de exames de pacientes internados, críticos e não críticos, ambulatoriais, ou de qualquer setor	1	Por ocorrência.
6	Fornecer mão de obra que não esteja devidamente capacitada	2	Por empregado
7	Usar o espaço físico do laboratório com desídia ou desleixo, causando dano ao patrimônio público	4	Por ocorrência
8	Deixar de cumprir os horários e a periodicidade para execução dos serviços conforme fixado pela CONTRATANTE	4	por ocorrência.
9	Atrasar na entrega de exames de protocolos	1	Por ocorrência
10	Deixar de apresentar ao gestor do contrato os comprovantes solicitados.	4	Por ocorrência.
11	Deixar de pagar salários.	5	Por ocorrência.





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 37 de 50	

12	Deixar de pagar quaisquer encargos sociais, trabalhistas e tributários vinculados ao objeto do contrato.	5	Por ocorrência.
----	--	---	-----------------

4. DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

4.1. Para fins de definição do percentual para aplicação da glosa, será considerado a soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela 2.

4.2. Informamos que para aplicação do percentual de glosa, será concedido carência de 60 (sessenta) dias a partir do início das atividades, considerando a transição e implantação dos serviços contratados.

4.4. Durante este período, as medições serão realizadas para fins de controle da CONTRATANTE.

TABELA 2	
Pontuação	Ajuste no pagamento
1 a 20 pontos	Desconto de 0,1% sobre o valor total da fatura mensal em caso de reincidência nas mesmas infrações no período de 90 dias.
21 a 40 pontos	Desconto de 0,2% sobre o valor total da fatura mensal.
41 a 60 pontos	Desconto de 0,3% sobre o valor total da fatura mensal.
Acima de 60 pontos	Desconto de 0,5% sobre o valor total da fatura mensal.





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 38 de 50	

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

(As declarações devem ser encaminhadas no papel timbrado da empresa proponente, devidamente assinada por seu representante legal).

1. DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE TODAS AS DESPESAS NOS PREÇOS COTADOS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o serviço ofertado, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

Cidade, data
Representante Legal
Empresa
CNPJ





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 39 de 50	

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste processo seletivo, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

Cidade, data

Representante Legal

Empresa

CNPJ





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 40 de 50	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, DECLARA que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.

Cidade, data

Representante Legal

Empresa

CNPJ





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 41 de 50	

3. DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, DECLARA que:

1. Aceita as condições do presente Termo de Referência HRP.A.INST.015/2025, bem como reconhece e aceita as condições estabelecidas nas disposições técnicas, na minuta contratual e demais condições estabelecidas pela Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC/OSS.
2. No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados no anexo.
3. Tem conhecimento de todos os detalhes técnico-operacionais e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto.
4. Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
5. Autoriza a CONTRATANTE a proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade, bem como terceiros com os quais a empresa mantenha relações comerciais em facedo objeto do presente Ato Convocatório.
6. Fornecerá, no local de aplicação, toda a mão de obra, material e equipamentos compatíveis com objeto deste Ato Convocatório.
7. Garante a veracidade das informações prestadas e constantes dos documentos que apresentar, respondendo por qualquer falsidade ou inverdade nas mesmas.

Cidade, data

Representante Legal
Empresa
CNPJ





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 42 de 50	

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC -Termo de Referência HRP.A.INST.019/2025

Proposta comercial que faz a empresa [RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [.....] e inscrição estadual nº [....], neste ato representada por seu representante legal, sr. (a) [nome completo], inscrita no CPF/MF sob o nº [.....], conforme abaixo.

Informamos abaixo proposta de preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº HRP.A.INST.019/2025, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços **LABORATORIAIS E DE OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL** a serem executados nas dependências do **Hospital Regional Público do Araguaia**, sendo:

PROPOSTA COMERCIAL					
CÓDIGO SIGTAP	EXAMES CLÍNICOS	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	350		R\$ -	R\$ -
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	20		R\$ -	R\$ -
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	200		R\$ -	R\$ -
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	40		R\$ -	R\$ -
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	10		R\$ -	R\$ -
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	10		R\$ -	R\$ -
0202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	280		R\$ -	R\$ -





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 43 de 50	

0202080110	CULTURA PARA BAAR	10		R\$	R\$
				-	-
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	10		R\$	R\$
				-	-
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	30		R\$	R\$
				-	-
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	20		R\$	R\$
				-	-
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	430		R\$	R\$
				-	-
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	470		R\$	R\$
				-	-
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	20		R\$	R\$
				-	-
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	190		R\$	R\$
				-	-
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1.100		R\$	R\$
				-	-
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	80		R\$	R\$
				-	-
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	120		R\$	R\$
				-	-
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	26		R\$	R\$
				-	-
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	70		R\$	R\$
				-	-
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	300		R\$	R\$
				-	-
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	400		R\$	R\$
				-	-
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	187		R\$	R\$
				-	-
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	80		R\$	R\$
				-	-





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 44 de 50	

0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	140	R\$	R\$
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	140	R\$	R\$
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	200	R\$	R\$
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1.640	R\$	R\$
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	180	R\$	R\$
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	50	R\$	R\$
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	60	R\$	R\$
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	100	R\$	R\$
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	40	R\$	R\$
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	200	R\$	R\$
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	400	R\$	R\$
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	120	R\$	R\$
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	770	R\$	R\$
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	20	R\$	R\$
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	60	R\$	R\$
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	50	R\$	R\$
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	400	R\$	R\$
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	50	R\$	R\$





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 45 de 50	

0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	700	R\$	R\$
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	65	R\$	R\$
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	115	R\$	R\$
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	10	R\$	R\$
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.650	R\$	R\$
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	60	R\$	R\$
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	30	R\$	R\$
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	200	R\$	R\$
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1.700	R\$	R\$
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	60	R\$	R\$
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	400	R\$	R\$
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	550	R\$	R\$
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	120	R\$	R\$
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	200	R\$	R\$
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	100	R\$	R\$
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	2.150	R\$	R\$
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	80	R\$	R\$
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	10	R\$	R\$
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	700	R\$	R\$





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 46 de 50	

0202020371	HEMATOCRITO	10	R\$	R\$
0202080153	HEMOCULTURA	180	R\$	R\$
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	2.300	R\$	R\$
0202030245	Intradermorreação com derivado proteico purificado (PPD)	5	R\$	R\$
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	5	R\$	R\$
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	1	R\$	R\$
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	57	R\$	R\$
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	230	R\$	R\$
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	20	R\$	R\$
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	30	R\$	R\$
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	10	R\$	R\$
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	5	R\$	R\$
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	30	R\$	R\$
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	7	R\$	R\$
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	5	R\$	R\$





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 47 de 50	

0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	230		R\$ -	R\$ -
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	5		R\$ -	R\$ -
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	60		R\$ -	R\$ -
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	30		R\$ -	R\$ -
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	15		R\$ -	R\$ -
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	30		R\$ -	R\$ -
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	5		R\$ -	R\$ -
0202020509	PROVA DO LACO	1		R\$ -	R\$ -
0213010631	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA P/ IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS DA INFLUENZA	50		R\$ -	R\$ -
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	180		R\$ -	R\$ -
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	20		R\$ -	R\$ -
0214010201	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG HUMANO ANTI-LEISHMANIA SPP (L. DONOVANI, L. CHAGASI)	3		R\$ -	R\$ -
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	20		R\$ -	R\$ -
0214010120	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	20		R\$ -	R\$ -
0214010120	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	23		R\$ -	R\$ -





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 48 de 50	

0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	220		R\$ -	R\$ -
0214010163	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COV-2	40		R\$ -	R\$ -
TOTAL		21.820		R\$ -	R\$ -

Código SIGTAP	EXAMES ANATOMIA PATOLÓGICA	QUANT	PREÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	3		R\$ -	R\$ -
0203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA	6		R\$ -	R\$ -
0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	3		R\$ -	R\$ -
0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	3		R\$ -	R\$ -
0203020030	EXAME ANATOMO- PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	150		R\$ -	R\$ -
0203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	15		R\$ -	R\$ -
TOTAL		180		R\$ -	R\$ -

OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	230 BOLSA S		R\$ -	R\$ -
--	----------------------------	--	----------	----------

VALOR GLOBAL MENSAL	R\$ -
----------------------------	--------------





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 49 de 50	

VALOR GLOBAL MENSAL	
VALOR GLOBAL ANUAL	R\$ -
VALOR GLOBAL ANUAL POR EXTENSO	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência;

Pagamento: Conforme Termo de Referência;

Dados Bancários:





Validador

 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA	DIRETORIA TÉCNICA			 HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
	Código: HRP.A.INST.TR.015	Versão: 001	Página 50 de 50	

Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____

_____, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela assinatura do contrato: _____

Telefone: (____) _____,

E-mail: _____

Representante Legal
Empresa
CNPJ



Página de auditoria



Hash SHA256 do original 1ad19750adcfbb4b056cebd11625f8e20f866c8149748e844854814760d7b7f3

Link de validação: <https://valida.ae/58a0620fb4f873aa5d95db0af869eb9b217ad0ce420a25545>

Última atualização em 27/06/2025 16:06

Assinaturas realizadas: 2/2

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



Dagmar M. P. S. Dutra
Data 27/06/2025 16:06
#e1883af4538611f0a6cb42010a2b600b

SIGNATÁRIO



Oswaldo José Marcelino Neto
Data 27/06/2025 16:00
#e191d020538611f0a6cb42010a2b600b

SIGNATÁRIO

Histórico

- | | | |
|---|------------------|---|
|  | 27/06/2025 15:45 | ENOY ARLANY SILVA ROCHA (enoyarlany@hotmail.com, CPF 018.270.711-33) criou este documento |
|  | 27/06/2025 16:06 | Dagmar Maria Pereira Soares Dutra - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC/OSS - HRP (dagmardutra.hrp@ascl.org.br, CPF 686.906.146-72) visualizou este documento pelo IP 152.255.119.109 |
|  | 27/06/2025 16:06 | Dagmar Maria Pereira Soares Dutra - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC/OSS - HRP (dagmardutra.hrp@ascl.org.br, CPF 686.906.146-72) assinou este documento pelo IP 152.255.119.109 |
|  | 27/06/2025 16:00 | Oswaldo José Marcelino Neto - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC/OSS - HRP (oswaldo.hrp@ascl.org.br, CPF 058.183.517-42) visualizou este documento pelo IP 143.255.205.94 |
|  | 27/06/2025 16:00 | Oswaldo José Marcelino Neto - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC/OSS - HRP (oswaldo.hrp@ascl.org.br, CPF 058.183.517-42) assinou este documento pelo IP 143.255.205.94 |